

LEI Nº 675, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Denomina-se de “Joãozinho Lisboa” a Casa da Cultura deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOÃOZINHO LISBOA a Casa da Cultura deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pão de Açúcar/AL, 06 de março de 2024.



JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

PUBLICADO(A) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.



14/03/2024

Ramon Santos Carvalho
Secretário Municipal de Administração